

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 13/01/2016
Ato Declaratório nº 03.452.060.001580, de 08/09/2016
29- INDÚSTRIA DE CALÇADOS ATENAS LTDA
IE:452.424351.0083 - CNPJ:19468925/0001-90
Endereço: Rua Antônio da Alzira, 210-Laranjeiras-Nova Serrana-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 06/04/2016 até 22/09/2016, tendo em vista baixa da IE em 23/09/2016.
Ato Declaratório nº 03.452.060.001581, de 26/09/2016
30- CRIAÇÕES MARILIA RABELO LTDA - ME
IE:452.335802.0088 - CNPJ:01.619877/0001-28
Endereço: Rua Antônia Ferreira do Amaral, 99 - Centro - Nova Serrana-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 21/12/2015
Ato Declaratório nº 03.452.060.001582, de 26/09/2016
NOVA SERRANA, 28 de setembro de 2016.
CHEFE DA OF / 2º NÍVEL /NOVA SERRANA

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL / NOVA SERRANA
COMUNICADO Nº 008/16

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- CALÇADOS AMERICA LTDA - ME
IE:452.795369.0012 - CNPJ:41839507/0001-10
Endereço: Rua João Martins do Espírito Santo, 195 - PG Martins - Nova Serrana- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 16/03/2016
Ato Declaratório nº 03.452.060.001583, de 26/09/2016
2- AGROPECUÁRIA BOA VISTA LTDA - EPP
IE:0001.168401.0071 - CNPJ:18556084/0001-00
Endereço: Setor Fazenda Chácara, s/n - Distrito Boa Vista - Nova Serrana- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contriuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 23/05/2012 até 02/07/2015,

Ato Declaratório nº 03.452.060.001584, de 26/09/2016
3- AGROPECUÁRIA BOA VISTA LTDA - EPP
IE:0001.168401.0071 - CNPJ:18556084/0001-00
Endereço: Setor Fazenda Chácara, s/n - Distrito Boa Vista - Nova Serrana- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/11/2015
Ato Declaratório nº 03.452.060.001585, de 26/09/2016.

4- AGROPECUÁRIA BOA VISTA LTDA - EPP
IE:0001.168401.0071 - CNPJ:18556084/0001-00
Endereço: Setor Fazenda Chácara, s/n - Distrito Boa Vista - Nova Serrana- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 13/05/2010 até 13/03/2011, tendo em vista a reativação da empresa em 17/03/2011.
Ato Declaratório nº 03.452.060.000704, de 21/12/2010. Altera a publicação de 25/02/2011, Comunicado 001/16.

5- ADRIANO E DUARTE UTILIDADES LTDA - EPP
IE:002.244465.0093 - CNPJ:19081440/0001-49
Endereço: Rua Dimas Guimarães, 335 – Centro – Nova Serrana - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 18/12/2014 até 06/05/2015, tendo em vista a reativação da empresa em 07/05/2015.

Ato Declaratório nº 03.452.060.001336, de 20/02/2015. Altera a publicação de 24/02/2015, Comunicado 001/15.

6- GILMAR JESUS DE LACERDA - ME
IE:452.295757.0025 - CNPJ:06312216/0001-79
Endereço: Rua Higino Luiz Duarte, 63 – Boa Vista de Minas – Nova Serrana - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/12/2011 até 29/07/2013, tendo em vista a reativação da empresa em 30/07/2013.
Ato Declaratório nº 03.452.060.000857, de 09/05/2012. Altera a publicação de 17/05/2012, Comunicado 007/12.

7- INDÚST. E COM. DE CALÇADOS IZA MORENA LTDA-ME
IE:001.068735.0093 - CNPJ:09514616/0001-55
Endereço: Rua José Antônio Camilo, 728- Romeu Duarte - Nova Serrana - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/08/2011 até 11/06/2012, tendo em vista a reativação da empresa em 12/06/2012.
Ato Declaratório nº 03.452.060.000850, de 09/05/2012. Altera a publicação de 17/05/2012, Comunicado 006/12

8- LIVRE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME
IE:001.703799.0060 - CNPJ:12988707/0001-37
Endereço: Rua Alzeri Avelino de Almeida, 1026 – Centro – Nova Serrana - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/08/2011 até 24/10/2012, tendo em vista a reativação da empresa em 25/10/2012.
Ato Declaratório nº 03.452.060.000823, de 09/05/2012. Altera a publicação de 17/05/2012, Comunicado 005/12

9- JOSÉ APARECIDO SANTOS DA SILVA CPF 953181516-04-ME
IE:452.367099.0020 - CNPJ:07288661/0001-03
Endereço: R.Epítacio Pessoa, 935–Prol. Bela Vista Nova Serrana/MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 07/07/20006 até 20/11/2011, tendo em vista a reativação da empresa em 21/11/2011.
Ato Declaratório nº 03.452.060.000267, de 24/11/2006. Altera a publicação de 30/11/2006, Comunicado 010/06.
NOVA SERRANA, 03 de outubro de 2016.
CARLOS EDUARDO DOS REIS
CHEFE DA AF / 2º NÍVEL /NOVA SERRANA

## SRF I - Governador Valadares

SRF I GOVERNADOR VALADARES

AF/2º NÍVEL/ALMENARA - SRF I

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Hermano de Souza, 58, Centro, Almenara/MG, CEP 39900-000.

-Sujeito Passivo: Robson Benjamin Souza Costa–CPF: 403.283.416-49 –Rodovia BR 367, Km70, PQ Mutary, Porto Seguro/BA.

Auto de Infração: 15.000035598-56
Almenara, 07 de Outubro de 2016, Marisa Constantino da Silva – Masp: 338.812-1 - Chefe AF/2º Nivel/Almenara

**07 886640 - 1**

### SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000560802-02 DE 27/09/2016.

Sujeito Passivo: A R RIBEIRO COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ: 00.142944/0001-01

Endereço: Rua Adolfo Pinto, 248 - Bairro Centro.
Bebedouro – SP – CEP 14700-345.

Coobrigado: DROGARIA MEGA PHARMA LTDA ME
Inscrição Estadual: 001.083071.00-00

Endereço: Praça Clarimundo Carneiro, 71, - Bairro Fundinho.
Uberlândia – MG – CEP 38400-154.

Manhuaçu, 07 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

**07 886642 - 1**

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000552649-54
Autuados: PROVINCE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
IE: 367.969394.00-33 – CNPJ: 01.199.596/0001-63
Rua General Deschamps Cavalcanti, 53-Fábrica-Juiz de Fora -MG.
e ALAIR JOSÉ PIAZZI, CPF: 333.725.356-34, Rua Paulo Kneipp, 150-Casa A-Bom Clima-Juiz de Fora-MG
Juiz de Fora, 06 de outubro de 2016.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal – DF/1º Nivel/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Bias Fortes 346, Centro. CEP: 36.200-068 – Barbacena (MG).
PTA Nº: 01.000542616.76.

Sujeito Passivo: CAETANO INÁCIO DE PAULO. CPF: 899.857.536-15.
Endereço: Loteamento Largoato, s/n. Bairro: Zona Rural – Alto Rio Doce (MG) – CEP: 36.260-000.
Barbacena, 07/10/2016.

Rosilânia Maia Graçaon Moura – MASP: 326.545-1
CHEFE DA AF/2ºNivel/BARBACENA.

SRF/I/JUIZ DE FORA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – 2º Andar – Centro, Muriaé – MG.

PTA Nº: 01.000567042-65

Sujeito Passivo: Marizete Gugel Silva - CPF: 775.504.639-72
Endereço: Rua Dr. Pedro Pinto,317 – Apto. 102 - Caiçaras, Belo Horizonte - MG

Muriaé, 07 de outubro de 2016

Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nivel - Muriaé

**07 886643 - 1**

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMIS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000017397.91 de 20/09/2016, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/ MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 - 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. PGDAS de 01/01/2011 a 31/12/2015.

Intimado: DECORAÇÃO E PLANEJADOS ELIANE LTDA- ME - CNPJ: 07.272.855/0001-10

Endereço: R. Monteiro Lobato, nº 275 – Loja 103 – Bairro Ouro Preto – CEP: 31.310-530 – Belo Horizonte – MG.

Uberlândia, 7 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

**07 886644 - 1**

## SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha

AF 2º NÍVEL/VARGINHA

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes de Minas Gerais, favorável à Fazenda pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês- CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100.

COBRIGADO: CYNTHIA DE LIMA PRATA ABI HABIB

CPF nº: 858.982.366-00

R Henrique Furtado Portugal, nº 315 – Apto 601 – B. Buritis - CEP 30493-175 BELO HORIZONTE/MG

Auto de Infração nº: 01.0000424173-23

VARGINHA, 06 DE OUTUBRO DE 2016

CLAUDILENE DA SILVA LUZ

CHEFE DA AF 2º NÍVEL/VARGINHA

EDITAL 009.793/2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CAXAMBU
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Avenida Camilo Soares, 722 – Centro, em Caxambu/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

Município de Caxambu.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001.708.504.00-50 LUIS CLAUDIO JUNQUEIRA- ME
Sexta-feira, 07 de outubro de 2016.
Marcel Freire de Melo – Masp 669.717-1
Chefe AF/3º Nivel/Caxambu

EDITAL 009.780/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL /EXTREMA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representados por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Cancelamento retroativo a 02/07/2014.
Município de Extrema.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002386165.00-37 LUCIANO BISPO MANDINGA - ME
Extrema, 07 de outubro de 2016.

Maria Cristina Inácio-Chefe da AF/2º Nivel/Extrema Masp: 262.946-7

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
Administração Fazendária 2º Nivel Pouso Alegre
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser

obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro
37.550.000- Pouso Alegre/MG.
Contribuinte: Maxi Moveis Ltda – ME
Coobrigado: Breno Cesar Santos Torres
End.: Rua Raimundo Nonato de Souza, 423 - Ribeirão das Neves - MG
CPF: 031.942.886-95
PTA : 01.000541770.39

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2016.

Moises de Souza

Chefe AF/2º Nivel/Pouso Alegre, em exercício.

**07 886645 - 1**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

## Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, considerando o Edital supramencionado e o Regulamento do Curso de Formação Técnico Profissional - 6ª etapa, COMUNICAM :

1 - O RESULTADO PRELIMINAR DO 1º GRUPAMENTO TENDENDO A CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 10/10/2016 a partir das 16:00 horas.

2 - O PRAZO para a interposição do recurso contra o Resultado Preliminar do 1º GRUPAMENTO estará aberto no período de dois dias úteis a partir da publicação deste ato, observado o item 16 do Edital.

3 – Os recursos serão interpostos APENAS por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site: www.ibfc.org.br.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2016.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**07 886817 - 1**

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

FÉRIAS-PRÊMIO CONCEÇÃO ATO Nº 002/2016
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(o/es):

IPATINGA
MASP 1079521-9. DANIEL COSTA SALVIANO. AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2016.

SETE LAGOAS
MASP 1161856-8. EDER ALVES DA CONCEIÇÃO. AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/04/2015.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 002/2016
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
BELO HORIZONTE
MASP 1044582-3. FAGNER CRISTIANO ROCHA, DAD-4, referente ao 2º quinquênio, a contar de 10/05/2016.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016.

**06 885988 - 1**

# Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidlowski

## Expediente

RESOLUÇÃO SEAP